



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - Nº 6.2024-038
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240228/0003-40

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA de Licitação está em conformidade com o Art. 74, I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO e o PARECER DO CONTROLE INTERNO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6.2024-038, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO CIVIL, PARA ATUALIZAÇÕES DE CERTIDÕES, EMISSÃO DE CERTIDÕES EM CRC, RESTAURAÇÕES DE CERTIDÕES E REGISTRO DOS CASAMENTOS COMUNITÁRIOS REALIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROPONENTE: PATRICIA ALVES SANTANA, inscrita no CNPJ nº 829.556.111-15.

VALOR TOTAL: R\$ 17.606,56 (dezessete mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Diante do exposto, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ipixuna do Pará/PA, 09 de abril de 2024

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 457/2024 - GP